



DECRETO Nº 5033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017, e da outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI Nº 2763 de 27/06/2016 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2776, de 28 de novembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 21 de dezembro de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

01PODER EXECUTIVO

01 02 01 ADMINISTRACAO GERAL

63 04.122.0003.2008.0000 Administração Geral 37.510,73

3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS

01PODER EXECUTIVO

01 03 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

91 04.123.0004.2009.0000 Administração Financeira 354,55

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 04.123.0004.2009.0000 Administração Financeira 81,04

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

01PODER EXECUTIVO

01 05 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

186 12.361.0006.2022.0000 Educação Básica 57.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

01PODER EXECUTIVO

01 05 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

214 12.365.0006.2020.0000 Educação Básica 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

219 12.365.0006.2020.0000 Educação Básica 70.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

01PODER EXECUTIVO

01 07 01 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

365 10.301.0012.2036.0000 Assistência em Saúde 1.346,45

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

367 10.301.0012.2036.0000 Assistência em Saúde 1.400,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

387 10.301.0012.2046.0000 Assistência em Saúde 3.872,43

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

392 10.301.0012.2046.0000 Assistência em Saúde 104,25

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

01PODER EXECUTIVO

01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

491 08.122.0015.2041.0000 Sistema Único de Assistência Social -SUAS 38,20

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 175.707,65



REDUÇÕES

01 PODER EXECUTIVO

01 01 01 SERVICOS DO GABINETE E COMUNICAÇÃO

13 04.122.0002.2002.0000 Planejamento, Organização e Coordenação Político
Administrativa do -2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

14 04.131.0002.2082.0000 Planejamento, Organização e Coordenação Político
Administrativa do -10.786,11

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16 04.131.0002.2083.0000 Planejamento, Organização e Coordenação Político
Administrativa do -24.853,93

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 PODER EXECUTIVO

01 02 01 ADMINISTRACAO GERAL

58 04.122.0003.2008.0000 Administração Geral -32.036,66

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

61 04.122.0003.2008.0000 Administração Geral -4.950,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

64 04.122.0003.2008.0000 Administração Geral -1.792,75

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 PODER EXECUTIVO

01 04 02 SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

130 15.452.0005.2012.0000 Obras e Serviços Públicos -8.070,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 PODER EXECUTIVO

01 05 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

188 12.361.0006.2022.0000 Educação Básica -42.914,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 PODER EXECUTIVO

01 05 03 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

221 12.365.0006.2020.0000 Educação Básica -41.704,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

234 12.365.0006.2021.0000 Educação Básica -6.598,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -175.707,65